



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PUBLICO NELA ESTIPULADO.”

RENÊ LÚCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a conceder reajustar os valores do salário base da Lei n.º 139, de 29 de março de 1999, em **5,79%** (cinco vírgula setenta e nove por cento), com exceção aos cargos de Diretor de Administração, Diretor de Educação, Diretor de Orçamento e Finanças, Diretor de Meio Ambiente, Diretor de Turismo, Diretor de Transporte, Diretor de Agricultura e Abastecimento, Diretor de Saúde, Diretor de Governo Planejamento e Gabinete, Diretor de Esporte, Diretor de Contratos e Convênios, Diretor de Comunicação, Diretor Limpeza Pública, Diretor de Assistência e Promoção Social, Diretor de Obras e Infraestrutura, Diretor de Cadastro e Diretor de Recursos Humanos, Diretor de Adjunto de Saúde e Diretor Adjunto de Obras, Procurador Jurídico e Assessor Jurídico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Arapeí, 17 de Janeiro de 2023.

RENÉ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal de Arapeí



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Arapeí, 17 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapeí,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras.

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei Complementar n.º 001, de 17 de janeiro de 2023, que "**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PUBLICO NELA ESTIPULADO.**"


Através da presente mensagem, apresentamos o Projeto de Lei Complementar que tem por objetivo conceder revisão salarial aos servidores públicos municipais, de acordo com o previsto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal. Será concedida revisão salarial de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) com base na inflação acumulada de 2022, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Este projeto foi apresentado como forma de demonstrar, concretamente, que existe uma política Municipal de valorização do servidor, sendo que, sempre que for possível, alguma medida será tomada.

Estando, pois, justificado o evidente interesse público de que se reveste a iniciativa, submeto-a ao exame dessa Egrégia Casa Legislativa com a convicção de que receberá o habitual apoio.

Assim sendo, conto mais uma vez com o valoroso apoio dos Nobres Edis para a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,


RENÊ LUCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal de Arapeí

RECEBI

24/01/2023

HORA: 12:00